



## EDITAL 004/2016 - PROPEP

### PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC) (PERÍODO DE VIGÊNCIA: AGOSTO/2016 A JULHO/2017)

A **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em conformidade com as diretrizes dos programas PIBIC/CNPq (RN 017/2006 do CNPq), PAIC/FAPEAM (Resolução 022/2011 e Resolução 008/2014 da FAPEAM) e PIC/UFAM (Resolução 040/2012-CONSEPE) torna pública a inscrição para seleção de projetos, orientadores e bolsistas/voluntários ao Programa de IC da UFAM 2016/2017 para o **Campus de Manaus e Campi do Interior**, na forma e condições estabelecidas no presente Edital.

**INICIAÇÃO CIENTÍFICA** – A iniciação científica é uma modalidade de pesquisa acadêmica desenvolvida por estudantes de graduação em todas as áreas do conhecimento, é o primeiro passo na carreira do cientista, no qual o estudante-pesquisador exerce a pesquisa acadêmica sob a orientação de um professor-pesquisador.

#### 1. DOS OBJETIVOS

- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais na Universidade Federal do Amazonas;
- Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Contribuir para a redução do tempo médio de permanência dos estudantes na pós-graduação.

#### 2. DAS VANTAGENS

- Aproveitar crédito optativo, conforme Resolução N° 021/2007-CONSEPE;
- Aproveitar o Relatório Final do Projeto de Pesquisa, quando transformado em trabalho publicado, como monografia de graduação, de acordo com a Resolução N° 021/2007-CONSEPE.

#### 3. DAS INSTITUIÇÕES FINANCIADORAS

##### 3.1 Universidade Federal do Amazonas (UFAM)

Concessão de passagem aérea ao melhor bolsista escolhido por cada Comitê para participar de evento científico em sua respectiva área, podendo este evento ser recomendado pelo Departamento de Pesquisa/PROPEP.

Realização do Congresso de Iniciação Científica (CONIC).

Financiamento da participação presencial dos Consultores do CNPq nas fases de seleção e avaliação final do programa.

### 3.2 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

Financiamento de bolsas de iniciação científica no âmbito dos programas PIBIC/CNPq, com duração de 12 meses, para alunos que cumpram os requisitos desta agência.

### 3.3 Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM)

Financiamento de bolsas de iniciação científica no âmbito do programa PAIC/FAPEAM, com duração de 12 meses, para alunos que cumpram os requisitos desta agência.

## 4. DOS REQUISITOS

### 4.1 Para o Estudante

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFAM, ou de outra Instituição de Ensino Superior em Manaus.
- Estar cadastrado no Portal Lira da UFAM (módulo aluno), na Plataforma *Lattes* do CNPq e no banco de pesquisadores da FAPEAM (Projeto IC), e manter todos estes cadastros atualizados.
- Estar cadastrado ou fazer parte do Diretório dos Grupos de Pesquisas do CNPq, em Grupo atualizado e certificado pela UFAM.
- Ser indicado por pesquisador da UFAM, apto a participar como seu orientador no programa.
- Apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, segundo o julgamento do orientador.
- Não ser do mesmo círculo familiar do orientador.
- Para ter direito à bolsa, o estudante não pode ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiado por outro tipo de bolsa do CNPq, FAPEAM, CAPES, MEC, UFAM ou qualquer outra Instituição, durante a vigência do programa.
- Ficará automaticamente na condição de VOLUNTÁRIO no programa o (a) estudante cuja classificação do orientador(a)/projeto não o indique à bolsa.

### 4.2 Para o Orientador

- Ser docente (mestre ou doutor) do quadro permanente da UFAM; ou ser professor visitante ou bolsista vinculado a programas de fixação de doutores na Amazônia (DCR ou programa equivalente, pelo período de duração da bolsa) com atividades em Unidade Acadêmica de Manaus ou interior; ou ser professor aposentado da UFAM credenciado e em atividade em Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* da instituição.
  - Não estar afastado ou licenciado da Instituição em regime integral, para qualquer propósito, nem em regime parcial, para cursar mestrado, doutorado ou pós-doutorado. Caso ocorra qualquer uma dessas situações durante a vigência do programa, o(s) projeto(s) vinculado(s) será(ão) cancelado(s) e, quando houver, a(s) bolsa(s) retornará(ão) à Coordenação de Iniciação Científica.
  - Estar cadastrado no Portal Lira da UFAM (módulo pesquisador), na Plataforma *Lattes* do CNPq e no banco de pesquisadores da FAPEAM (Projeto IC), todos atualizados.
-

- Estar cadastrado ou fazer parte do Diretório dos Grupos de Pesquisas do CNPq, em Grupo atualizado e certificado pela UFAM.
- Apresentar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área e expressa no CV *Lattes*.
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, expressa em seu CV *Lattes* presente na base do CNPq.
- Possuir **titulação mínima** de:
  - Doutor, para orientar bolsistas do CNPq.
  - Mestre, para orientar bolsistas da FAPEAM.

O Orientador Doutor poderá orientar no máximo 5 projetos, sendo 3 com indicação à bolsa e 2 voluntários; o orientador Mestre poderá orientar no máximo 3 projetos, sendo 2 com indicação à bolsa e 1 voluntário.

- Possuir *login* e senha para acesso ao formulário de inscrição via Web (obtida no DP/PROPESP).
- Estar em dia com suas obrigações junto aos Programas do Departamento de Pesquisa e quanto à entrega de relatórios finais de projetos de extensão e de Inovação tecnológica (lista fornecida pela PROEXTI e pela PROTEC à PROPESP) e de estar presente nas avaliações dos orientados.
- Se o estudante receber bolsa CNPq, a orientação em nenhuma circunstância poderá ser repassada a outro orientador ao longo do programa. No impedimento eventual do orientador a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica e o projeto será cancelado.

#### 4.3 Para o Projeto de Pesquisa IC

- Ser preferencialmente vinculado ao projeto de pesquisa do orientador; e apresentar viabilidade técnica e independência econômica para sua realização.
- Indicar apenas um estudante (bolsista ou voluntário) responsável pelo desenvolvimento do projeto de iniciação.
- Cada orientador poderá indicar até três **colaboradores** (aluno, técnico ou professor), devidamente cadastrados no Portal Lira, para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do bolsista/voluntário. O colaborador poderá ter o máximo de 4 horas semanais vinculadas a projetos de iniciação científica.
- Se o projeto ao qual o estudante está vinculado envolver pesquisa com seres humanos ou animais, deverá ser apresentada a **cópia da aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP)** ou **do Comitê de Ética em Pesquisa com Animais (CEUA)** da Instituição Sede da Pesquisa, até a data da entrega dos documentos para implementação da bolsa quando o aluno for bolsista, ficando o mesmo prazo estabelecido ao aluno voluntário.
- Os projetos de pesquisa que envolverem produtos transgênicos devem apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Decreto 1.752/95.
- Caso seja PROJETO DE RENOVAÇÃO, deverá ser marcado o item “renovação” durante o cadastro do projeto no Portal Lira, bem como o campo correspondente no formulário de “Detalhamento” – disponível na página da PROPESP- e apresentar também, no item Introdução/Justificativa, **as atividades já executadas, os resultados obtidos e a justificativa da solicitação de renovação**. Entende-se por renovação o projeto que deverá ter continuidade para que sejam aprofundados os objetivos inicialmente propostos

e não projetos que não alcançaram os objetivos propostos em 12 meses de execução.

## 5. DA INSCRIÇÃO

O processo de inscrição no programa consiste nas seguintes etapas:

- Submissão *on line* da proposta, através do site <http://www.propesp.ufam.edu.br/pesquisa>, no *Link* Portal Lira, Módulo Pesquisador, Programa PIBIC 2016/2017, utilizando login e senha do pesquisador.
- Entrega de documentos solicitados no Item 6 deste edital no DP/PROPESP.

**Obs.:** O período de inscrição está detalhado no item **do Cronograma** deste edital.

## 6. DOS DOCUMENTOS PARA A SUBMISSÃO DE PROPOSTA

### 6.1 Submissão *on line*

Na submissão *on line*, todas as informações solicitadas devem ser rigorosamente preenchidas, destacando-se:

- A indicação se o aluno será VOLUNTÁRIO ou concorrente à bolsa (BOLSISTA).
- Anexar o Projeto em formato word no formulário de “Detalhamento e Planilha de Pontuação” elaborado a partir do arquivo disponível no link <http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-iniciacao-cientifica>. Ao anexar os arquivos evitar nomes muito grandes (sugestão PIB-A-001-PAULO).
- Link do Currículo *Lattes atualizado* do Orientador, inserido no campo apropriado do Portal Lira - Módulo Pesquisador – Meus Dados (Exemplo: <http://lattes.cnpq.br/1107010719486643>).
- Código do CAAE, para os projetos submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, indicando a qual CEP foi submetido.
- Código do Certificado de Qualidade em Biossegurança se for o caso.

### 6.2 Documentos a serem entregues ao Departamento de Pesquisa/ PROPESP:

Os documentos deverão ser entregues **após a divulgação do Resultado Final da Seleção**, respeitando-se as datas estabelecidas neste edital.

- Os alunos das Unidades Acadêmicas de Manaus deverão entregar os documentos no Departamento de Pesquisa – DP/PROPESP, Centro Administrativo da UFAM, Campus Universitário - Setor Norte, **em horário e cronograma a ser divulgado de acordo com as exigências das agências de fomento.**
- Os alunos das Unidades Acadêmicas do Interior deverão entregar os documentos à Coordenação de Iniciação Científica de sua Unidade – e estas encaminharão os documentos, via malote, à PROPESP.
- **Para bolsistas FAPEAM:**

- Check List disponibilizado pela PROESP;
  - CPF (Cópia);
  - Carteira de Identidade (Cópia);
  - Comprovante de residência (apenas água ou telefone fixo);
  - Histórico escolar atualizado;
  - Comprovante de matrícula atualizado;
  - Comprovante de **cadastro do aluno** no Banco de Pesquisadores do Amazonas - SIGFAPEAM (no *site* da FAPEAM – <http://sig.fapeam.am.gov.br>);
  - Comprovante de **cadastro do orientador** no Banco de Pesquisadores do Amazonas- SIGFAPEAM (no *site* da FAPEAM – <http://sig.fapeam.am.gov.br>);
  - Comprovante de **cadastro do aluno** no Diretório dos Grupos de Pesquisas (deve estar vinculado ao Campus onde o aluno está matriculado) do CNPq, em Grupo atualizado e certificado pela UFAM;
  - Comprovante de **cadastro do orientador** no Diretório dos Grupos de Pesquisas do CNPq, em Grupo atualizado e certificado pela UFAM;
  - **1 via** do Termo de Compromisso FAPEAM, **preenchidos digitalmente** e assinados pelo aluno e por duas (2) testemunhas (o Termo estará disponível na página da PROESP a partir da divulgação do resultado final);
  - Comprovante de **conta corrente** no **Banco Bradesco**. Para alunos que não possuam conta corrente, será disponibilizada uma carta de abertura de conta pela PROESP. A carta deverá ser devolvida à PROESP após abertura de conta junto ao banco para que esta possa ser encaminhada à FAPEAM.
- Para bolsistas CNPq:
    - Os alunos contemplados com **Bolsa CNPq** deverão possuir **conta corrente** no **Banco do Brasil**. Para alunos que não possuam conta corrente, será disponibilizada uma carta de abertura de conta pela PROESP.
    - Comprovante de **cadastro do aluno** no Diretório dos Grupos de Pesquisas (deve estar vinculado ao Campus onde o aluno está matriculado) do CNPq, em Grupo atualizado e certificado pela UFAM;
    - Comprovante de **cadastro do orientador** no Diretório dos Grupos de Pesquisas do CNPq, em Grupo atualizado e certificado pela UFAM;

Após a PROESP realizar o cadastro do estudante na plataforma Carlos Chagas, este deverá realizar o aceite da bolsa através do link que será enviado por email. Os estudantes deverão manter seu cadastro atualizado no portal Lira e observar que o CNPq não consegue se comunicar por e-mail para o servidor **hotmail**.

- Para Voluntários:
  - Comprovante de **cadastro do aluno** no Diretório dos Grupos de Pesquisas (deve estar vinculado ao Campus onde o aluno está matriculado) do CNPq, em Grupo atualizado e certificado pela UFAM;
  - Comprovante de **cadastro do orientador** no Diretório dos Grupos de Pesquisas do CNPq, em Grupo atualizado e certificado pela UFAM.

A não entrega dos documentos ao DP/PROPESP, nas datas estabelecidas, e o não cumprimento dos itens deste edital excluirá automaticamente a proposta submetida à seleção referente a este Edital.

O DP/PROPESP não se responsabiliza pela documentação caso esta esteja incompleta e implicar na não implementação de bolsa pelas agências de fomento.

## 7. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS, DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

### 7.1 Seleção dos Projetos

#### 7.1.1 Competência

A seleção das propostas será feita por Comitês Científicos constituídos, para cada grande área do conhecimento (segundo classificação do CNPq), por pesquisadores da UFAM e do Comitê Assessor do CNPq.

#### 7.1.2 Critérios

- Análise das propostas quanto ao cumprimento das exigências contidas no presente Edital, sendo eliminadas aquelas que não as atenderem;
- Análise do mérito técnico-científico e da viabilidade de execução do projeto;
- Análise do Currículo *Lattes* do orientador, com ênfase na produção científica, técnica e/ou artística dos últimos três anos.

### 7.2 Distribuição de Bolsas

- Em cada grande área, os projetos aprovados serão ordenados em uma lista de prioridade decrescente, para efeito de distribuição das bolsas disponíveis, usando-se os seguintes critérios de classificação:
    - 1º. A qualidade do projeto apresentado;
    - 2º. O orientador ser bolsista de produtividade do CNPq;
    - 3º. A pontuação dos currículos dos Orientadores (referente às atividades dos últimos três anos), discriminada na Planilha de Pontuação do Currículo e verificada no CV *Lattes*;
    - 4º. Critérios adicionais adotados pelo Comitê, considerando outros aspectos relevantes;
  - Cada grande área receberá um número de bolsas, do total disponível, proporcional ao número de seus projetos aprovados na seleção, atendendo-se às exigências das agências de fomento.
  - Os estudantes selecionados que não receberem bolsa, devido ao número insuficiente das cotas, ou porque não atenderam aos critérios das agências de fomento, poderão participar do Programa como VOLUNTÁRIOS, com os mesmos direitos e deveres dos bolsistas.
- 
-

- O estudante ingressante (1º período) ou finalista (último período) poderá ser contemplado com bolsa CNPq, passando à condição de voluntário após a conclusão de seu curso (quando for o caso);
- Não haverá concessão de bolsas FAPEAM para estudantes ingressantes ou finalistas.

### 7.3 Divulgação dos Resultados

#### 7.3.1 Resultado Preliminar

Os resultados preliminar e final serão divulgados na Página da UFAM, conforme Item 8 deste edital.

Após o resultado preliminar, os orientadores que tiverem seus projetos com **status recomendado com restrição** deverão submeter novamente o Formulário de Detalhamento alterado conforme as determinações do Comitê Científico. Caso as recomendações não sejam atendidas o projeto não será recomendado, não cabendo recurso. As submissões serão analisadas pelo Comitê Científico Local, instância final de julgamento, e os respectivos pareceres poderão ser acessados na página de inscrição pelos orientadores, através de seu *login* e senha, nas datas especificadas no item 8.

## 8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Divulgação do Edital <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br/pesquisa">http://www.propesp.ufam.edu.br/pesquisa</a>	01/02/2016
Submissão <i>on line</i> <a href="http://propesp.ufam.edu.br/index.php/pesquisa/portal-lira">http://propesp.ufam.edu.br/index.php/pesquisa/portal-lira</a>	15/02 a 30/03/2016*
Divulgação do Resultado Preliminar	16/05/2016
Submissão <i>on line</i> de projetos recomendados com restrição	17/05 a 30/05/2016*
Divulgação do Resultado Final	a partir de 20/06/2016
Entrega dos documentos ao DP/PROESP	a partir de 21/06/2016**

\* Hora limite na data final: **12 horas (meio-dia, horário de Manaus)**. A partir deste horário, a submissão *on line* será **encerrada**.

\*\* Entrega de documentos ao DP/PROESP, **horário e cronograma ser disponibilizado**. Todos os **documentos físicos** entregues deverão ser protocolizados no SIE.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital será divulgado na íntegra na página eletrônica da UFAM em 01 de fevereiro de 2016. A data limite para impugnação deste Edital será 05 de fevereiro de 2016, em documento destinado ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, protocolizado através do SIE *on line* e entregue no DP/PROESP até a data.

Não terão efeitos de recurso as impugnações efetuadas por aquele que, em tendo aceito sem objeção os termos deste Edital, venha nele apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de IC UFAM.



Constarão na página do DP (<http://www.propesp.ufam.edu.br/pesquisa>) informações adicionais que permitirão a submissão da proposta, bem como a descrição detalhada dos procedimentos acessórios (ex.: preenchimento do termo de compromisso e responsabilidade do bolsista – FAPEAM).

A PROPESP não se responsabiliza por submissão não recebida devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação externas a UFAM, que impossibilitem a transferência de dados.

Ao DP/PROPESP reserva-se o direito de alterar as datas divulgadas neste edital em virtude de possíveis mudanças quanto aos prazos e normas regulamentares das agências de fomento para implementação das bolsas, se for o caso.

**Marne Carvalho de Vasconcellos**  
Diretora do Departamento de Pesquisa  
Coordenadora Geral de Iniciação

**Gilson Vieira Monteiro**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
PROPESP/UFAM

Manaus, 01 de fevereiro de 2016.

**(Nota: O original deste edital assinado encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)**